DECRETO N. 1.671, DE 20 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze Reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Poder Legislativo Municipal aprovou projeto de lei autorizando a abertura de crédito adicional especial e suplementar no orçamento municipal no valor de R$ 6.410.315,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze Reais), e promulgado através da Lei Municipal n. 965, de 20 de maio de 2011;

CONSIDERNADO que os créditos adicionais devem ser abertos por Decreto do Poder Executivo, consoante estabelece o artigo 42, da Lei Federal n. 4.320/64,

DECRETO:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Especial e Suplementar no orçamento municipal no valor total de R$ 6.410.315,00 (Seis milhões, quatrocentos e dez mil, trezentos e quinze Reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.07.18	04.128.0041.2071	3.3.90.39	444	R$ 840.180,00
01.07.18	04.128.0041.2071	4.4.90.52	445	R$ 135.405,00
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.30	446	R$ 22.800,00
01.07.18	04.128.0042.2072	3.3.90.39	447	R$ 811.600,00
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.52	448	R$ 179.330,00
01.07.18	04.128.0042.2072	4.4.90.51	449	R$ 195.000,00
01.08.20	12.3619115.2049	3.3.90.39	104	R$ 1.300.000,00
01.08.20	12.3610031.1001	4.4.90.52	105	R$ 161.000,00
01.08.20	12.3610031.1004	4.4.90.51	107	R$ 610.000,00
01.08.20	12.3659115.2049	3.3.90.39	115	R$ 550.000,00
01.08.20	12.365.0032.1001	4.4.90.52	116	R$ 140.000,00
01.08.20	12.3650032.1004	4.4.90.51	118	R$ 300.000,00
01.08.26	12.8129118.2040	3.1.90.16	167	R$ 55.000,00
01.10.28	18.5429123.2007	3.3.90.39	200	R$ 20.000,00
01.10.28	18.5429125.2049	3.3.90.39	212	R$ 30.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.36	219	R$ 20.000,00
01.10.29	18.5410012.1001	4.4.90.52	221	R$ 100.000,00
01.12.02	15.4529135.2024	3.3.90.39	276	R$ 15.000,00

01.12.02	15.4529135.2052	3.3.90.30	291	R$ 245.000,00
01.13.37	23.1229141.2024	3.3.90.39	316	R$ 10.000,00
01.13.37	23.1229141.2040	3.1.90.16	320	R$ 70.000,00
01.06.01	04.1229105.2020	3.3.90.39	01	R$ 600.000,00
TOTAL				**R$ 6.410.315,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Especial/Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos provenientes de:

§ 1º Excesso de arrecadação, conforme o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64 no total de R$ 2.184.315,00 (dois milhões e cento e oitenta e quatro mil e trezentos e quinze Reais).

I – os recursos previstos no parágrafo anterior, somente serão utilizados após efetivo ingresso de numerário no Tesouro Municipal.

§ 2º Anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.30	159	R$ 20.000,00
01.08.26	12.8129118.2021	3.3.90.36	161	R$ 35.000,00
01.10.28	18.5429125.2002	3.3.90.36	199	R$ 20.000,00
01.10.28	18.5420010.1004	4.4.90.51	214	R$ 30.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.30	217	R$ 100.000,00
01.10.29	18.5419126.2049	3.3.90.39	220	R$ 20.000,00
01.12.02	15.4529135.2002	3.3.90.36	275	R$ 40.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	3.3.90.36	278	R$ 20.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.51	280	R$ 100.000,00
01.12.02	15.4529155.2038	4.4.90.61	281	R$ 100.000,00
01.13.37	23.6959141.2018	3.3.90.39	333	R$ 80.000,00
01.07.18	99.9999998.9999	99.99.99	64	R$ 600.000,00
TOTAL				**R$ 1.165.000,00**

§ 3º Superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 3.061.000,00 (três milhões e sessenta e um mil Reais), nos termos do art. 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 20 de maio de 2011. (PA n. 2194/2011)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município